



# Mapas 2019

## Consolidado - OCA

Finbra: 2.526.577.755,00 (2018)

População total: 432.957 (2018)

População de 0 a 18 anos: 95.078 (2018)

Índice de proporcionalidade: 0,22

[Versão completa para impressão](#)

	Dotação Inicial		Liquidado		Per capita
	Exclusivo	Não exclusivo	Exclusivo	Não exclusivo	
<b>OCA Saúde</b>	220.000,00	162.442.470,14	23.092,68	138.085.360,67	1.452,58
<b>Saúde</b>	220.000,00	126.971.528,56	23.092,68	119.759.574,67	1.259,84
<b>Saneamento</b>	0,00	12.061.642,91	0,00	10.582.213,22	111,30
<b>Habitação</b>	0,00	23.409.298,66	0,00	7.743.572,78	81,44
<b>OCA Educação</b>	507.015.690,47	1.832.001,44	593.792.070,90	2.064.087,51	6.267,02
<b>Educação</b>	507.015.690,47	0,00	593.792.070,90	0,00	6.245,32
<b>Cultura</b>	0,00	1.038.717,32	0,00	1.541.797,53	16,22
<b>Desporto e Lazer</b>	0,00	793.284,11	0,00	522.289,98	5,49
<b>OCA Proteção</b>	3.408.000,00	12.265.195,50	3.903.661,47	13.859.159,81	186,82
<b>Assistência Social</b>	1.888.000,00	11.961.664,43	1.766.884,11	13.644.833,82	162,10

<b>Direito e Cidadania</b>	1.520.000,00	303.531,08	2.136.777,36	214.325,99	24,73
<b>Total</b>	510.643.690,47	176.539.667,08	597.718.825,05	154.008.607,99	7.906,43
				<b>Dotação Inicial</b>	<b>Liquidado</b>
				25,80%	29,75%
				<b>Saldo na Conta do FIA</b>	4.575.335,06
				<b>Despesas do FIA para o ano de referência</b>	800.000,00      739.028,81
				<b>Valor destinado ao FIA pelo Tesouro Municipal</b>	0,00              0,00
				<b>Pessoas jurídicas</b>	<b>Pessoas físicas</b>
				<b>Valor arrecadado pelo FIA por meio de captação</b>	337.926,38      450.440,58

## Respostas do questionário OCA

1) Foi constituído comitê de apuração do OCA?

Sim

1.a) Como foi constituído o comitê de apuração?

Decreto

2) Quem compôs o comitê de apuração?

Articulador(a)

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Finanças ou Planejamento

Conselho Tutelar

CMDCA

Outros membros do comitê de apuração

Art. 6º O Comitê de Apuração do OCA será composto por membros do Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP, das secretarias envolvidas, além do coordenador geral conforme artigo 5º e serão indicados na forma a saber: I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e seu respectivo suplente; II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente; III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo

## Outros

suplente; IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente; V – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente; VI – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Esportes e seu respectivo suplente; VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e seu respectivo suplente. Os membros foram nomeados através da portaria 106/2019-GPM, conforme segue: PORTARIA N° 106/2019-GPM DE 17 DE JUNHO DE 2019 PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 6 do Decreto nº 8444, de 13 de maio de 2019. RESOLVE Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, os seguintes membros: I – da Secretaria Municipal de Governo: II – da Secretaria Municipal de Educação: III – da Secretaria Municipal de Finanças: IV – da Secretaria Municipal Saúde: V – da Secretaria Municipal de Cultura: VI – da Secretaria Municipal de Esportes: VII – do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO DE SANTOS Em virtude da alteração de vinculação do Departamento de Articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Governo, ocorreu um equívoco administrativo e a Secretaria de Desenvolvimento Social não foi incluída no Decreto acima. O equívoco foi corrigido pelo Decreto nº 8.502 de 05 julho de 20169 como segue abaixo: DECRETO N° 8.502, DE 05 DE JULHO DE 2019 ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 8.444, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APURAÇÃO

DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, DA FUNDAÇÃO ABRINQ, GESTÃO 2017-2020, NA FORMA QUE ESPECÍFICA. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º Fica inserido o inciso VIII no artigo 6º do Decreto nº 8.444, de 13 de maio de 2019, com a seguinte redação: "Art. 6º [...] VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e seu respectivo suplente." Art. 2º Este decreto entra em vigor da data da publicação. Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2019. PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

3) Foi realizada discussão do Orçamento Criança e Adolescente apurado com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente?

Sim

4) O OCA foi destacado no projeto de Lei do Orçamento?

Sim

5) Existe lei Municipal que exige a apuração do OCA?

Sim

Número da Lei

Ano da Lei

3558

2019

6) Qual foi a maior dificuldade encontrada no momento da apuração?

Outra dificuldade

Indefinido

Desconhecimento da metodologia do OCA

### **Envio para validação**

Enviado em 06/11/2019 às 18:13 por Filipe Augusto Rezende

### **Validação do CMDCA**

Validado em 06/11/2019 às 18:15 por Suzete Faustina dos Santos

### **Validação do(a) Prefeito(a)**

Validado em 06/11/2019 às 18:16 por PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

© 2015 - Fundação Abrinq

Av. Santo Amaro, 1386 - 1º Andar - Vila Nova Conceição - CEP: 04506-001 - São Paulo/SP